

DECRETO Nº 052/2018

DATA: 15.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 127.038,00 (cento e vinte e sete mil e trinta e oito reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.242.0024.2.034	Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	941	5.750,05
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	377	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	377	21.287,95
TOTAL R\$ 127.038,00			

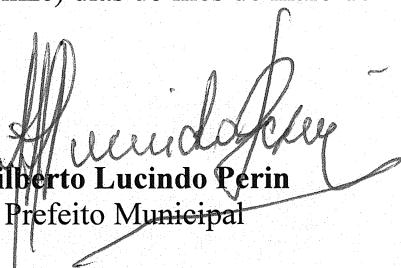
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme inciso II, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 127.038,00 (cento e vinte e sete mil e trinta e oito reais) especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários – Assistência Social (194)	941	123,01
1.7.1.8.04.1.1.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (193)	941	5.627,04
1.7.1.8.03.1.1.07.01	Apoio Financeiro aos Entes que recebem FPM - Portaria GM 748/18 (186)	377	121.287,95
TOTAL R\$ 127.038,00			

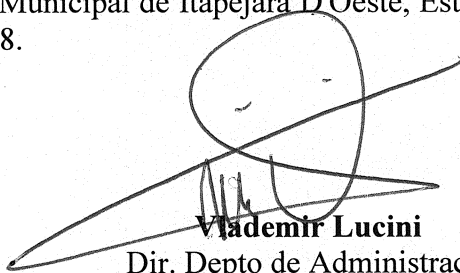
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração